



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 002/2017**

**Autoriza a celebração de  
Convênio com a Prefeitura  
Municipal de Pindamonhangaba.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-038/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para implantação de campo de estágio na área de Medicina, visando aprimorar a formação de profissionais dos estudantes dos cursos promovidos pela Unitau, para aplicação de métodos da prática e convívio operacional acompanhado por profissionais habilitados.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso formal, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, garantindo o término dos estágios dos alunos que já iniciaram.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 23 de fevereiro de 2017.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 24 de fevereiro de 2017.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**